

BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, visando a realização dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBS, conforme processo 00220-00004308/2021-08.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR matrícula 0277618-9, que atuará como Presidente e LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 0279440-3 que atuará como Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e o processo 00002-00002617/2021-46, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula 261.003-5, como Encarregado Setorial e RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 277.649-9, como suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 78, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o Confederação Brasileira do Desporto Universitário -CBDU visando apoio à realização do Projeto: Jogos Universitários Brasileiros – JUBS 2021, para todos, conforme processo 00220- 00001888/2021-73.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 165, de 30 de setembro de 2021 com o seguinte membro: I - JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 0277618-9, em substituição a VINICIUS ORRU REIS SILVEIRA, matrícula 0279509-4, na função de presidente da Comissão de Gestão de Parceria

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 277.893-9, em substituição a FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA, matrícula 278.693-1, para atuar como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021, firmado com OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC, que tem por objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Contratante, nos locais por ela indicados, até 900 (novecentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, objeto do processo 00220-00001518/2020-55.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 277.893-9, em substituição a FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA, matrícula 278.693-1, para atuar como

executora titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmado com REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, que tem por objeto a Contratação de instituição sem fins lucrativos inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Contratante, nos locais por ela indicados, até 900 (novecentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, objeto do processo 00220-00001518/2020-55.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO LIMA DE ALCÂNTARA, matrícula 278693-1, em substituição à TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula 278679-6, em substituição à PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 277.497-6, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Art. 3º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 28 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 39, ONDE SE LÊ: "...CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 0274664-6...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 0279082-3...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Resolução nº 01/2019 - CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA, da função de membro titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar BRUNO CORREA TERRA AMARAL, na função de membro titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA